

O Lugar dos Animais de Criação na Retomada dos Modos de Vida das Pessoas Atingidas pelo Rompimento da Barragem da Samarco em Mariana

Letícia Nörnberg Maciel¹, Paôla da Conceição Campos Malta², Gianpaolo Knoller Adomilli³

¹ Doutoranda em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande, mestra e bacharela em Antropologia pela Universidade Federal de Pelotas. ORCID: 0000-0002-1637-0191. E-mail: lnornberg@gmail.com

² Mestra em Ciências com ênfase em Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Federal de São João Del Rei, graduada em Engenharia Agrônoma. ORCID: 0009-0007-8953-6002. E-mail: paolacamposufs@gmail.com

³ Doutor e mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, graduado em Ciências Sociais. ORCID: 0000-0001-8370-2267. E-mail: giansatolep@gmail.com

O presente ensaio discorre sobre problemas enfrentados na retomada do modo de vida das pessoas e dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana (Minas Gerais, Brasil), tendo como pano de fundo o não cumprimento, por parte das mineradoras responsáveis pela barragem de Fundão (Samarco, Vale S/A e BHP), de algumas diretrizes da Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) na Comarca de Mariana que dispõem sobre garantia de retomada dos modos de vida anteriores ao rompimento por parte das vítimas humanas.

A primeira parte do ensaio apresenta o contexto do rompimento da barragem e o início do processo judicial de reparação dos danos. Embora os rejeitos tenham atingido oito comunidades da zona rural de Mariana⁴, o foco do ensaio se dá nas comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, das quais os moradores sofreram deslocamento físico compulsório e passam por um processo de reassentamento involuntário. Tal contextualização é realizada de forma sucinta, considerando que não há como exprimir todos os danos causados pelo rompimento de uma estrutura de 106 metros de altura que continha aproximadamente 55 milhões de metros cúbicos de rejeito de mineração⁵.

A segunda parte trata dos reassentamentos coletivos que encontram-se em construção, e que serão entregues às pessoas atingidas das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. São apresentadas algumas das divergências entre os reassentamentos e os territórios atingidos pelos rejeitos, sendo as principais o subdimensionamento dos cálculos para oferta hídrica que podem comprometer a dessedentação animal e a irrigação de hortas, e também a declividade dos terrenos que diminui a área útil dos mesmos. Ambos os pontos destacados são fatores chave na retomada dos modos de vida das pessoas atingidas, considerando que podem ser empecilhos na criação de animais como realizavam antes do rompimento da barragem.

O município de Mariana está localizado no interior do estado de Minas Gerais (Brasil) e atualmente conta com uma população de aproximadamente 60.000

⁴ São elas: Bento Rodrigues, Camargos, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo, Borba, Pedras e Campinas.

⁵ Cristina Serra, *Tragédia em Mariana: a história do maior desastre ambiental do Brasil* (Rio de Janeiro: Record, 2018), 13-27

habitantes. Possui, ainda, vários distritos e subdistritos, entre eles o subdistrito de Bento Rodrigues. Com mais de 300 anos de existência, Bento Rodrigues foi um importante centro de mineração durante o século XVIII, integrando a rota histórica da Estrada Real. A pequena comunidade mesclava aspectos urbanos e rurais, abrigava igrejas católicas seculares que preservavam um importante acervo de arte sacra, ruínas arqueológicas, uma paisagem natural rica e toda a imaterialidade presente no cotidiano, nas interações dos moradores com o ambiente, nas tradições e nos conhecimentos transmitidos pelas gerações⁶. Em 1967 a mineradora Samitri (posteriormente vindo a se tornar a Samarco) se instalou a aproximadamente 6 km de distância de Bento Rodrigues, o que fez com que este fosse o primeiro território a ser atingido pela onda de rejeitos e entulhos arrastados desde a barragem quando ela se rompeu. Ou seja, Bento Rodrigues já possuía 270 anos de história quando a mineradora Samitri, atual Samarco, passou a extrair minério na região.

Quanto à comunidade de Paracatu de Baixo, esta contava com cerca de 350 habitantes, distribuídos em pouco mais de 100 casas próximas ao rio Gualaxo do Norte, no distrito de Monsenhor Horta, também pertencente ao município de Mariana. Os quintais eram preenchidos com hortas de couve, alface, ora-pro-nóbis e outras plantas; pomares com cajá-manga, limão, jabuticaba, banana, mamão, acerola e pitanga; e roças de milho, mandioca e feijão. Havia também no território nascentes naturais, características do vale onde viviam, conforme relatado pelos moradores⁷.

Embora cercadas pela mineração, a maioria dos moradores dessas comunidades desenvolviam atividades diretamente ligadas ao território e ao espaço físico. Havia uma economia informal e não contabilizada, que gerava renda e garantia a segurança alimentar para essas comunidades. As áreas verdes nos terrenos eram muito comuns, compostas por hortas, pomares e estruturas para criação de animais, essenciais para a produção familiar e comunitária de alimentos. Era comum na grande maioria das casas,

⁶ André Francisco da Silva e Patrícia Faulhaber. "Bento Rodrigues e a memória que a lama não apagou: o despertar para o patrimônio na (re)construção da identidade no contexto pós-desastre", Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, v. 15, 2020, 1-15.

⁷ Gabriela de Paula Marcurio. "Tempo da reparação: luta e memória da comunidade atingida de Paracatu de Baixo, Mariana/MG", (dissertação de mestrado, Universidade Federal de São Carlos, 2022), 5-195.

terrenos e lotes a presença de quintais diversificados, hortas e sistema de criação de animais⁸.

A discussão apresentada compõe parte de uma pesquisa em andamento. Os dados foram obtidos através de pesquisa bibliográfica em livros, jornais digitais, relatórios técnicos, ofícios e pesquisas acadêmicas.

DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM AO INÍCIO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DOS DANOS

No ano de 1977, a mineradora Samarco (uma *joint venture* das mineradoras Vale S.A. e BHP Billiton) passou a extrair minério de ferro do interior do município de Mariana. Até o ano de 2005, o complexo minerário contava com a barragem de Germano para o despejo dos rejeitos da mineração. Porém, ao se aproximar do limite de capacidade de armazenamento, foi necessário projetar uma segunda barragem de rejeitos, chamada então de Fundão. A licença de operação de Fundão foi concedida em 2008 e, logo após, foi iniciada a deposição dos rejeitos de mineração nela até que, numa quinta-feira à tarde, dia 05 de novembro de 2015, ela rompeu. Naquele dia a estrutura possuía 106 metros de altura e comportava aproximadamente 55 milhões de metros cúbicos de rejeitos, estando ainda em obras para ampliação⁹.

Em poucas horas, os rejeitos misturados com destroços que eram arrastados desde a barragem atingiram várias comunidades da zona rural de Mariana. Ao total, 1.511 famílias se autodeclaram atingidas pelo rompimento (mais de 4.600 pessoas no município de Mariana)¹⁰. Na sequência, os rejeitos passaram por mais de 30 municípios de Minas Gerais e outros cinco municípios do estado do Espírito Santo.

No dia do rompimento, as populações de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e demais localidades de Mariana ficaram ilhadas pelos rejeitos. No caso de Bento Rodrigues, um dos moradores trabalhou por toda noite e madrugada limpando a estrada de acesso à Santa Rita Durão com uma retroescavadeira até que, pouco antes das seis horas da manhã, o caminho foi aberto¹¹. Foi apenas na manhã do dia seguinte

⁸ Thais das Chagas Moura, "A construção do Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues e os desafios da retomada dos modos de vida tradicionais da comunidade", (dissertação de mestrado, Universidade Federal de Ouro Preto, 2023), 28-135.

⁹ *Ibid.*

¹⁰ Número de pessoas cadastradas pela Assessoria Técnica Cáritas em Mariana até dezembro de 2019.

¹¹ *Ibid.*

que chegaram por terra as equipes da polícia, funcionários da prefeitura, da Samarco e demais equipes de bombeiros. A população de Bento e de Paracatu de Baixo foi alocada no ginásio Arena Mariana, no distrito sede do município. No mesmo dia, sob orientação da Defesa Civil e do Ministério Público, a Samarco providenciou que as vítimas fossem alojadas em hotéis.

Objetivando reparação dos danos nos territórios atingidos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em 30 de novembro de 2015 a Ação Civil Pública n. 69758-61.2015.4.3400 foi movida pela União (Estado brasileiro) e pelos estados de Minas Gerais e Espírito Santo contra as mineradoras Samarco, Vale e BHP. Contudo, considerando as especificidades dos danos provocados no município de Mariana, com destaque para as centenas de famílias que sofreram deslocamento físico compulsório de suas residências e comunidades, em 10 de dezembro de 2015 o MPMG instaurou a Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 (ACP), que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Mariana. Nos anos subsequentes foram homologadas nesta ACP dezenas de diretrizes relativas à reparação das moradias, como:

Nos reassentamentos coletivos e familiares, e nos de reconstrução, deverão ser garantidos a existência de fontes de captação de água em quantidades suficientes e qualidade para as famílias/comunidades, e para seus diferentes usos, a fim de manter os modos tradicionais de expressão e produção, observada a legislação aplicável; (Diretriz homologada em 06/02/2018)

Nos reassentamentos coletivos e familiares, as áreas aptas à produção rural, segundo culturas e atividades produtivas e modos de produção do núcleo familiar, deverão ser de tamanho igual ou superior às áreas originais; (Diretriz homologada em 27/03/2018)

Em janeiro de 2016 foi realizada uma assembleia onde as pessoas atingidas de Bento Rodrigues exigiram que fosse construído um reassentamento que reproduzisse as características da localidade destruída. Na sequência foi realizado o levantamento de uma lista de critérios para embasar a escolha do terreno que abrigaria o reassentamento. Para tal, a empresa Herkenhoff & Prates, contratada pela Samarco, elaborou um estudo que buscava identificar e hierarquizar os critérios, a partir da avaliação dos próprios membros da comunidade. Foram levantados 17 critérios diversos

para escolha de terreno. O primeiro deles dizia respeito à qualidade do solo para plantio e criação de animais, o segundo sobre a oferta hídrica e proximidade de nascentes, e o oitavo critério era sobre a topografia do solo, especificamente sobre o terreno não ser acidentado¹². Três terrenos foram apresentados para os membros da comunidade votarem naquele que julgavam ideal. A área adquirida pela Samarco para a construção do reassentamento de Bento Rodrigues era de propriedade da empresa ArcelorMittal Brasil S/A, sendo por ela utilizada para o cultivo de eucalipto. O prazo inicial de sua conclusão estava previsto para 2019, porém ainda em 2024 as obras não foram completamente concluídas, embora alguns imóveis residenciais já estejam sendo entregues desde o ano de 2023. Quanto às obras do reassentamento e demais ações de reparação dos danos provocados pelo rompimento da barragem, estas ficaram sob responsabilidade da Fundação Renova¹³, que tanto tomava a frente de determinadas ações quanto realizava a contratação de empresas especializadas conforme a necessidade.

O terreno adquirido apresenta características distintas de Bento Rodrigues, em especial a alta declividade, o que impactou diretamente na configuração dos lotes que abrigariam os imóveis das famílias reassentadas. Como resultado, vários projetos de imóveis contam com muros de arrimo e taludes que seguem pequenos platôs. Num exemplo hipotético, um quintal com 50m² poderia vir a ser composto por 15m² de taludes impróprios para deslocamento livre e plantio, diminuindo a possibilidade de área produtiva. Segundo as pesquisadoras Flora Passos e Monique Sanches, as soluções técnicas apresentadas nos projetos arquitetônicos dos imóveis, os platôs dos terrenos seriam acessados por escadas e/ou rampas, além de que as implantações das casas podem gerar situações de enclausuramento devido às barreiras físicas definidas por guarda-corpos, estruturas de contenção e altos muros de divisa entre vizinhos¹⁴.

¹² Assessoria Técnica Cáritas, Relatório técnico: Atraso na reparação do direito à moradia (Mariana-MG: Cáritas Brasileira, 2021a), 4-77.

¹³ Através de um termo de transação e ajustamento de conduta firmado em 2 de março de 2016, foi criada pelas mineradoras Samarco, Vale e BHP, a Fundação Renova, instituição responsável pela execução do processo de reparação de danos em todos os territórios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

¹⁴ Flora Lopes Passos e Monique Sanches Marques, Das expulsões às resistências: os reassentamentos coletivos e territórios atingidos pela mineração em Mariana/MG, Anais do XX ENANPUR (Belém, 2023) p.1-23.

Algumas famílias receberam lotes menores daqueles nos quais habitavam, contrariando uma das diretrizes homologadas na ACP em março de 2018, que afirmava que os imóveis no reassentamento deveriam ter dimensões iguais ou superiores àquelas da área atingida. Há outro problema que poderá afetar a produção de alimentos no reassentamento coletivo: os solos são rasos e de baixa fertilidade, estando suscetíveis à erosão e, assim, sendo considerados inapropriados para plantio e criações de animais¹⁵. Além disso, a ACP também garante que, se for do desejo da família, podem ser acrescidos 20m² na área edificada do imóvel, em comparação com sua metragem no território destruído; contudo a área do terreno ainda se mantém igual, o que diminui a área não edificada do imóvel para casos em que essa adição é realizada. Somado a isto, as áreas permeáveis devem respeitar uma porcentagem mínima para atender a legislação municipal, reduzindo ainda mais a área necessária para a construção de benfeitorias não reprodutivas. Assim, diminuição da área livre do terreno pode impactar no manejo com animais, construção de galinheiros, currais, galpões e demais benfeitorias não reprodutivas, além de diminuir a área para plantio.

De qualquer forma, as diretrizes de reparação do direito à moradia são centradas na reparação de pessoas vitimadas. A restituição de áreas para animais é resumida a construção de benfeitorias nos imóveis, com possibilidade do pagamento de uma compensação financeira ou indenização em pecúnia para casos em que não for possível serem restituídas tal qual nas áreas atingidas pelos rejeitos.

Ainda sobre a perspectiva animal no processo de reparação, na revisão realizada para o presente ensaio, observou-se que, na maioria das vezes, as notícias do rompimento em jornais e revistas, e mesmo muitas pesquisas acadêmicas, costumam estar centradas na experiência humana. Quando animais surgem nestes espaços, geralmente são apontados como um grande grupo genérico, tal como peixes que podem entrar em extinção pela contaminação das águas, ou simplesmente como bens semoventes de humanos no caso de animais de criação.

¹⁵ Assessoria Técnica Cáritas, Violação de direitos na reparação às comunidades atingidas de Mariana/MG (Mariana: Cáritas Brasileira, agosto de 2021b), 3-13.

Se é desejado, conforme diretrizes homologadas, que o processo de reparação garanta que as pessoas retomem seus modos de viver tal qual antes do rompimento da barragem, é necessário incluir nesse escopo a retomada dos modos de vida também dos não humanos. Como bem lembram Anna Tsing¹⁶ e Donna Haraway¹⁷, humanos não são seres isolados dos demais e suas vidas – as nossas – dependem de outros seres. Sequer nosso corpo é apenas nosso ou autossuficiente: nossas células dividem espaço com minerais e outros elementos que não são criados por nós e também com bactérias, vermes, vírus e seres diversos que perambulam pelo nosso organismo¹⁸. Somado a isso, nossa sociedade (incluindo as comunidades atingidas de Mariana) têm por costume formar famílias multiespécies, ou seja, compostas por humanos e não-humanos, considerando que estes não-humanos faziam parte da rotina diária e, em muitos casos, eram objeto de afeto dos primeiros. Em outras palavras, há cães, gatos, aves, peixes, porcos, vacas, cavalos, galinhas e outros animais que compõem a unidade familiar.

Entendemos que ao existir uma preocupação jurídica para que as pessoas voltem a viver como viviam antes do rompimento, tal preocupação deveria incluir também os animais que foram atingidos pelo rompimento e suas crias que nasceram posteriormente. Da mesma forma que as pessoas foram privadas de toda liberdade que tinham em Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo quando foram alojadas em casas em Mariana (sem pátio, com possibilidade de plantio limitada, sem seus vizinhos originais), os animais de médio e grande porte que habitavam aquelas comunidades também foram privados quando passaram a viver no Centro de Acolhimento Temporário de Animais, no município de Barra Longa (Minas Gerais), sob responsabilidade das mineradoras. Lá eles vivem em baias consideradas insuficientes; garanhões diversos são colocados nos mesmos piquetes, causando brigas entre eles; há falta de manejo e de reprodução; animais de diferentes proprietários são colocados juntos, desconsiderando as situações de dominância que ocorrem entre os animais, dentre outros problemas¹⁹.

¹⁶ Anna Tsing, *Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras*, Ilha, v.17, n.1, 2015,177-201.

¹⁷ Donna Haraway, *Quando as espécies se encontram* (São Paulo: Ubu Editora, 2022), 9-84.

¹⁸ *Ibid.*

¹⁹ Assessoria Técnica Cáritas, OF/ACMG/004/2021 Ref. Agravamento da situação dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (12 de janeiro de 2021c).

Mas antes que os animais possam sair do centro de acolhimento e retomarem seus modos de viver junto de suas famílias multiespécie, há mais um ponto a ser levantado: o Código de Posturas Municipais, de 22 de novembro de 2022, dispõe em seu Art. 146 a proibição de criação de animais de grande porte em zona urbana. Embora Bento Rodrigues possua características tanto urbanas quanto rurais, conforme a Lei Complementar nº 170, de 21 de dezembro de 2017²⁰, também do município de Mariana, o reassentamento de Bento Rodrigues é considerado uma zona de urbanização específica de interesse social. Apesar da referida lei complementar não apresentar nenhum tipo de proibição sobre a criação de animais de grande porte, o código de posturas é válido para todo o município, uma vez que não traz especificidades sobre quais distritos é aplicado. Por outro lado, o Art.12 da Lei Complementar nº 183 de 14 de dezembro de 2018²¹, deixa claro que há permissão de criação de animais, incluindo bovinos, equinos, muas, suínos, caprinos, ovinos, peixes e aves na Área de Diretrizes Especiais de Paracatu de Baixo, ou seja, no seu reassentamento.

A grande questão sobre a falta de uma legislação específica que permita a criação de animais de grande porte no reassentamento de Bento Rodrigues, como foi feito para o reassentamento de Paracatu de Baixo, é que o primeiro critério estabelecido pela comunidade atingida para a escolha do terreno do seu reassentamento tratava justamente sobre a qualidade do solo para plantio e criação de animais – indo de encontro com a legislação municipal.

Conforme será discutido a seguir, no reassentamento de Bento Rodrigues os imóveis possuem altos muros que separam os vizinhos, os terrenos são mais declivosos e sem pasto, há taludes e a vegetação ainda não alcançou a quantidade e diversidade que possuía no território atingido pelos rejeitos. Então mesmo que os moradores porventura ignorem o código de posturas e os levem seus animais do Centro de Acolhimento para o reassentamento, como eles poderiam viver como antes?

²⁰ Governo Municipal de Mariana, Lei Complementar nº 170 (Câmara de Vereadores de Mariana, 21 de dezembro de 2017).

²¹ Governo Municipal de Mariana, Lei Complementar nº 183 (Câmara de Vereadores de Mariana, 14 de dezembro de 2018).

OBSTÁCULOS PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA ANIMAL DURANTE E APÓS FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO

A agricultura familiar era a principal atividade econômica local. Sazonalmente, os moradores trabalhavam nas fazendas da região, em cultivos de café e de cana-de-açúcar e na pecuária de gado leiteiro, ao passo que grande parte dos moradores se deslocavam à cidade para estudar e trabalhar. Essas relações garantiam a circulação de pessoas e de animais, a troca de cultivos, mudas e alimentos²². Antes do rompimento da barragem, as comunidades atingidas viviam integradas a uma paisagem rica em biodiversidade, com abundância de água e solo fértil que favorecia a diversificada produção agrícola e animal, essenciais tanto para o autoconsumo quanto para a comercialização²³. Essa integração produtiva, abrangendo hortaliças, frutas, leite, carne, ovos, café, carvão e atividades como extrativismo e produção artesanal de alimentos e bebidas, não só sustentava a economia local, mas também propiciava o fortalecimento dos laços comunitários através do intercâmbio e doações de produtos.

Conforme mencionado anteriormente, a ACP estabeleceu diretrizes para assegurar a restituição do direito à moradia adequada e a retomada dos modos de vida. No entanto, a implementação das ações pela Fundação Renova não refletiu a realidade e as necessidades das famílias atingidas. Muitas, ainda residindo em moradias provisórias enquanto aguardam a entrega de seus imóveis no reassentamento, enfrentaram obstáculos para retomar suas atividades produtivas, como as alterações na política de fornecimento do auxílio emergencial da silagem para animais de criação, em novembro de 2020. Naquela situação, a Renova comunicou que não mais seria fornecido o alimento em si, mas que seria depositado o valor do referido auxílio em conta bancária. As famílias, preocupadas em não conseguir alimento suficiente na região, não concordaram com a decisão tomada de forma unilateral, vindo então a se reunir no mês seguinte com o MPMG, a Assessoria Técnica Cáritas²⁴ e a Renova, quando

²² Marcurio, 2022, p. 16.

²³ Moura, 2023.

²⁴ No ano seguinte ao rompimento, através da ACP, o MPMG postulou a necessidade da implementação de uma assessoria técnica de confiança dos atingidos de Mariana. Desde então, a Assessoria Técnica Cáritas presta assessoramento à comunidade atingida do município de Mariana desde o ano de 2016 até o presente, contando com profissionais de diversas áreas como assistência social, psicologia, antropologia, geografia, engenharia florestal, engenharia agrônoma, arquitetura, direito e outras.

ficou acordado que não haveria interrupção no fornecimento da alimentação animal às famílias que optaram por não aderir à conversão para recurso financeiro. Ainda no mês seguinte, janeiro de 2021, a alimentação não foi entregue, com alegação por parte da Renova de que não havia contratos de fornecimento vigentes e que seria necessário realizar cotação e contratação de fornecedor²⁵.

As comunidades atingidas também enfrentam violações em relação à tutela dos animais pela Fundação Renova enquanto não são reassentadas²⁶. Como mencionado, os animais que antes eram parte integrante do cotidiano e da economia das famílias²⁷, agora estão sob cuidados temporários no centro de acolhimento, enfrentando problemas como a dificuldade em manter a reprodução e o cuidado considerado adequado pelas famílias. A reprodução dos animais, essencial para a continuidade das atividades produtivas e para a preservação da genética de espécies locais, como os suínos caipiras, encontra-se estagnada. As instalações disponibilizadas são insuficientes e as metodologias propostas pela Renova não atendem às necessidades dos produtores. Relatos de pessoas atingidas indicam uma série de negligências no cuidado com os animais, como condições inadequadas de pastagem, falta de manutenção básica como casqueamento dos equinos, acidentes, além da preocupação com a nutrição e o bem-estar dos animais, evidenciados por relatos de animais emagrecidos²⁸.

Quase um ano após o início dessa situação, uma denúncia sobre mortes de animais por inanição foi publicada no jornal Brasil de Fato. Na denúncia, com registros fotográficos, é informado que um novo acordo havia sido celebrado em setembro de 2021, o qual determinava que a Renova deveria fornecer alimentação para os animais das famílias atingidas, porém que ela vinha cortando o fornecimento do alimento sem justificativa plausível, além de entregar alimentação em quantidade insuficiente e qualidade inadequada²⁹. Em entrevista para a matéria, um morador de Paracatu de

²⁵ Cáritas, 2021c.

²⁶ *Id.*, 2021b, p.3.

²⁷ Moura, 2023, p.94.

²⁸ Cáritas, 2021c, p.6.

²⁹ Ellen Barros, "Animais de famílias atingidas pela barragem de Fundão, em Mariana (MG), morrem de fome", Jornal Brasil de Fato (14 de outubro de 2021).

Cima, distrito de Mariana, relata que: “Para os meus animais nunca deram alimentação de qualidade e nem em quantidade suficiente. Em menos de 50 dias, perdi sete animais por falta de condições de alimentação que a Renova tem se negado a oferecer”³⁰.

Esse cenário de incertezas compromete a recuperação de suas rendas e gera desesperança quanto à possibilidade de retomar essas atividades após o reassentamento, como pode ser observado em depoimento de um morador de Paracatu de Baixo, para o jornal A Sirene: “A reparação é devolver a casa, um terreno, moradia. Restituição é devolver o modo de vida da pessoa que ele tinha, como ela convivia. Meu tio tinha um modo de vida: ele plantava, ele tinha suas criações dentro de, aproximadamente, 1.800 metros quadrados e, nessa reparação, estão devolvendo 250 metros quadrados”³¹.

Os reassentamentos coletivos propostos revelam-se inadequados em termos de espaço e condições para a reconstituição das atividades agrícolas e criação animal³². Os terrenos dos reassentamentos impõe diversas limitações, como a redução das áreas permeáveis para plantio e criação, a impossibilidade de cultivar espécies de grande porte e a inadequação dos espaços para a criação de bovinos, equinos, suínos e aves³³.

No tocante à água, no município de Mariana os principais corpos hídricos afetados pelo rompimento da barragem foram o córrego Santarém e o rio Gualaxo do Norte. O segundo atravessava a comunidade de Bento Rodrigues, fazendo parte do dia a dia dos seus habitantes. A comunidade constituiu historicamente seus modos de vida no entorno da dinâmica fluvial e somente 270 anos após sua fixação é que aqueles lugares habitados foram transformados em “áreas de risco” pela possibilidade de rompimento de barragens de mineração³⁴.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ Anderson Jesus de Paula, et al, “A cada dia que a Renova existe, fica claro que ainda não houve reparação”, Jornal A Sirene, ano 8, ed.91 (novembro de 2023), 4-5.

³² Passos e Marques, 2023, p.13

³³ Cáritas, 2021b.

³⁴ Andrea Zhouri, et al. O desastre no Rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: Andrea Zhouri, Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil (Marabá, PA: Editorial iGuana, 2018), 29-66.

Além da contaminação da água³⁵ que afeta não apenas a saúde humana, mas também a saúde animal e vegetal e implica nas possibilidades de consumo da água dos corpos hídricos impactados pelo rompimento, há outro problema a ser enfrentado pelas vítimas humanas e não-humanas no que diz respeito à questão hídrica: a indisponibilidade de água bruta no reassentamento coletivo de Bento Rodrigues³⁶, ou seja, água potável que não passou por nenhum tipo de tratamento após ser captada da fonte. Esta água é necessária para a irrigação, dessedentação animal, entre outros usos, divergindo das definições acordadas e descritas nas diretrizes da ACP sobre a reparação do direito à moradia³⁷.

Segundo a Assessoria Técnica Cáritas, nos cálculos de demanda hídrica realizados pela Renova a água disponível seria suficiente apenas para o consumo humano. Neste cálculo o número de animais de grande porte e áreas de horta teriam sido subdimensionados, além de não ter sido considerado o uso para a suinocultura e limpeza de instalações acessórias dos imóveis, como chiqueiros e galinheiros³⁸. Já para as 24 famílias que utilizavam da nascente de água chamada “Juliana”, em Bento Rodrigues, as mesmas serão indenizadas; mas isso não seria condizente com o interesse daquelas famílias, considerando que antes do rompimento elas possuíam acesso à água em qualidade e quantidade o suficientes para suas atividades diárias. Ainda segundo a assessoria, até o momento de elaboração do “Relatório Técnico: Atraso na reparação do direito à moradia”, em setembro de 2021, a Renova não havia apresentado alternativa satisfatória para o fornecimento de água bruta para o reassentamento coletivo³⁹.

Considerando que até o rompimento da barragem todas as famílias tinham acesso à água para consumo, lida de animais e plantio, deveria ser garantido o acesso à água bruta também nos reassentamentos, como forma de garantir a manutenção dos modos de vida. Além disso, a disponibilidade de água para dessedentação animal seria

³⁵ Luiza Oliveira, et al, Efeitos tóxicos à saúde humana e ao ambiente causados pelo derramamento de rejeitos de minério da barragem de Fundão, *Journal of Health & Biological Sciences*, n. 9, 2021, 1-17.

³⁶ Moura, 2023, p.123.

³⁷ *Id.*, 2021a, p.61

³⁸ Cáritas, 2021a.

³⁹ *Ibid.*

um dos pontos necessários para a retomada dos modos de vida daqueles animais que porventura venham a habitar o reassentamento.

Por fim, há que se considerar que a criação de animais de grande porte ou mesmo de animais menores como galinhas e cães, em muitos casos, não está relacionada apenas a questões financeiras, como a venda de leite e ovos produzidos, mas há também relações estabelecidas entre humanos e não humanos. “Quem é o que eu toco quando toco em minha cadela?”, célebre frase de Donna Haraway⁴⁰, nos motiva a pensar sobre a lógica patrimonialista de humanos para com animais, ou seja, na forma como temos por hábito tratar animais como um patrimônio, tal como automóveis, roupas e outros objetos. Essa lógica é reforçada na legislação brasileira, a qual considera animais de estimação e criação apenas como bens semoventes de humanos, ou seja, bens móveis que se movimentam por conta própria. De acordo com o estudo de Susan Keaveney⁴¹, a semelhança mais notável entre as relações que as pessoas têm com cavalos e seus animais de estimação é o sentimento de amizade e o vínculo afetivo que se desenvolve. A maioria dos participantes do estudo apontaram sentimentos intensos de amizade em relação aos seus cavalos, acreditando que estes animais veem os seres humanos como amigos, protetores e cuidadores. Essa conexão se assemelha às relações que estabelecem com animais de estimação domésticos, pois os laços entre humanos e cavalos também se aprofundam com o tempo. As pessoas apreciam especialmente a capacidade de se comunicar com uma espécie diferente, destacando o valor que encontram em se conectar com a natureza e a vida selvagem.

A partir disso, reforçamos a ideia de que para que pessoas possam retomar seus modos de vida anteriores ao rompimento da barragem, é necessário garantir que também os animais de criação tenham possibilidade de viver no mesmo lugar que as famílias humanas nos reassentamento, contando ainda com disponibilidade de água para seu consumo e espaço condizente com as suas necessidades.

⁴⁰ Haraway, 2022, p.58

⁴¹ Susan Keaveney, Equines and their human companions, Journal of Business Research, v. 61, 2008, 444-454.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Após o rompimento da barragem da Samarco, em Mariana, duas comunidades da zona rural do município sofreram deslocamento físico compulsório e, desde então, vivem em casas alugadas pela mineradora no distrito sede do município. Dois reassentamentos coletivos estão sendo construídos como parte do processo de reparação dos danos sofridos, conforme diretrizes estabelecidas na ACP.

No caso da comunidade de Bento Rodrigues, o reassentamento apresenta uma configuração urbana que contrasta com a estrutura rural de ocupação secular do subdistrito, caracterizado pela ausência de regulamentações urbanísticas, como limitações de tamanho de testada, restrições à criação de animais e ao plantio de árvores de grande porte nos quintais. O reassentamento em construção possui características modernas, aparentando um condomínio elitizado e a configuração dos terrenos não foi pensada para manter os modos tradicionais de uso como antes⁴², o que pode vir a impedir ou limitar a criação de animais. Somado a isso, a legislação municipal proíbe a criação de animais de grande porte em áreas urbanas – como caracteriza-se o reassentamento em questão – e os cálculos de demanda hídrica consideram apenas o consumo humano, deixando de lado hortas e animais.

Ressalta-se ainda que as áreas permeáveis destinadas nos projetos para a implantação das benfeitorias nos reassentamentos são em sua maioria inferiores às áreas declaradas pelos núcleos familiares no processo de cadastramento, não comportando todas as espécies vegetais e as instalações para a criação de animais. No caso dos terrenos com inclinações acentuadas, conforme mencionado anteriormente, são construídos taludes para sustentação do solo, nos quais não se pode realizar plantios, além da conformação de terrenos em mais de um platô, que restringe o plantio de espécies de grande porte.

Quanto à comunidade de Paracatu de Baixo, o reassentamento que está em processo de construção já indica que problemas similares pelos quais os bentorodriguenses passam serão sentidos também por esta comunidade. Acesso à água

⁴² Passos e Marques, 2023

bruta em quantidade e qualidade, acomodação dos animais de criação e possibilidades de plantio em solo fértil são alguns dos pontos que deverão ser também foco de atenção até a finalização das obras do reassentamento, de forma a garantir a retomada dos modos de vida tradicionais dos membros da comunidade.

Para as famílias atingidas pelo rompimento da barragem, a recuperação dos modos de vida está intrinsecamente ligada à possibilidade de retomar a criação e o cuidado de seus animais em condições adequadas, que incluem espaços suficientes, acesso à água bruta e ambientes propícios para a reprodução e o bem-estar animal. A ausência dessas condições é um ponto crítico para garantir a retomada dos seus tradicionais modos de vida nos reassentamentos que estão sendo construídos, uma vez que, especialmente no caso de Bento Rodrigues, não há garantia de as famílias poderão reconstruir suas vidas com seus animais tal como antes do rompimento, uma vez que os animais de criação são parceiros essenciais na produção rural.

Ao pensar na unidade entre humanos e não-humanos, deixamos de falar então apenas na retomada dos modos de vida. Se a justiça determina, através ACP, que os humanos devem retomar os seus modos de vida, deveria ser considerado que para que isso fosse alcançado então seria necessário que os animais de criação também retomassem seus modos de viver, tal qual antes do rompimento da barragem. Humanos não estão isolados do resto das coisas e dos seres, sejam eles sencientes ou sésseis. Como registrou Tsing⁴³: “É difícil pensar no enfrentamento de qualquer desafio sem solicitar a ajuda de outros, sejam estes humanos ou não humanos. É o privilégio presunçoso que nos permite fantasiar – na contramão dos fatos – que cada um de nós pode sobreviver sozinho”.

⁴³ Anna Tsing, *O cogumelo no fim do mundo: sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo* (São Paulo: N-1 Edições, 2022), p.75.

REFERÊNCIAS

- Anderson Jesus de Paula, *et al.*, “A cada dia que a Renova existe, fica claro que ainda não houve reparação”, *Jornal A Sirene*, ano 8, ed.91, novembro de 2023, 4-5.
- André Francisco da Silva e Patrícia Faulhaber. “Bento Rodrigues e a memória que a lama não apagou: o despertar para o patrimônio na (re)construção da identidade no contexto pós-desastre”, *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, v. 15, 2020, 1-15.
- Andrea Zhouri, *et al.* O desastre no Rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: Andrea Zhouri, *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil* (Marabá, PA: Editorial iGuana, 2018), 29-66.
- Anna Tsing, “Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras”, *Ilha*, v.17, n.1, 2015, 177-201.
- Anna Tsing, *O cogumelo no fim do mundo: sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo* (São Paulo: N-1 Edições, 2022), 73-84.
- Assessoria Técnica Cáritas, Relatório técnico: Atraso na reparação do direito à moradia (Mariana-MG: Cáritas Brasileira, 2021a), 4-77: <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/June2021/MIwBtLN8CmICguyU7uxc.pdf>
- Assessoria Técnica Cáritas, Violação de direitos na reparação às comunidades atingidas de Mariana/MG (Mariana-MG: Cáritas Brasileira, agosto de 2021b), 3-13: <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/September2021/cPKYdV2NEL9YZFF9JAG3.pdf>
- Assessoria Técnica Cáritas, OF/ACMG/004/2021 Ref. Agravamento da situação dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (12 de janeiro de 2021c): <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2021/kWD8sipF0UqE2KtKvODI.pdf>
- Cristina Serra. *Tragédia em Mariana: a história do maior desastre ambiental do Brasil* (Rio de Janeiro: Record, 2018), 13-27.
- Donna Haraway, *Quando as espécies se encontram* (São Paulo: Ubu Editora, 2022), 9-84.
- Ellen Barros, “Animais de famílias atingidas pela barragem de Fundão, em Mariana (MG), morrem de fome”, *Jornal Brasil de Fato* (14 de outubro de 2021): <https://www.brasildefatomg.com.br/2021/10/14/animais-de-familias-atingidas-pela-barragem-de-fundao-em-mariana-mg-morrem-de-fome>
- Flora Lopes Passos e Monique Sanches Marques, “Das expulsões às resistências: os reassentamentos coletivos e territórios atingidos pela mineração em Mariana/MG”,

Anais do XX ENANPUR (Belém, 2023) p.1-23: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st13-11.pdf>

Governo Municipal de Mariana, Lei Complementar nº 170 (Câmara de Vereadores de Mariana, 21 de dezembro de 2017): <http://camarademariana.mg.gov.br/legislacoes/2592/>

Governo Municipal de Mariana, Lei Complementar nº 183 (Câmara de Vereadores de Mariana, 14 de dezembro de 2018): <http://camarademariana.mg.gov.br/legislacoes/12394/>

Luiza Oliveira, *et al*, “Efeitos tóxicos à saúde humana e ao ambiente causados pelo derramamento de rejeitos de minério da barragem de Fundão”, *Journal of Health & Biological Sciences*, n. 9, 2021, 1-17.

Gabriela de Paula Marcurio. “Tempo da reparação: luta e memória da comunidade atingida de Paracatu de Baixo, Mariana/MG”, (dissertação de mestrado, Universidade Federal de São Carlos, 2022), 5-195.

Thais das Chagas Moura, “A construção do Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues e os desafios da retomada dos modos de vida tradicionais da comunidade”, (dissertação de mestrado, Universidade Federal de Ouro Preto, 2023), 28-135.

Susan Keaveney, “Equines and their human companions”, *Journal of Business Research*, v. 61, 2008, 444-454.

Recibido: 04/07/2024

Aprovado: 04/11/2024